



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2013.

(Deputado Onyx Lorenzoni)

Altera o artigo 796 do Decreto nº 30.691/52, que regula a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, estabelecendo a obrigatoriedade da indicação de responsabilidade técnica na embalagem dos referidos produtos.

Art. 1º. O artigo 796 do Decreto nº 30.691/52 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 796. Além de outras exigências previstas neste Regulamento e em legislação ordinária, os rótulos devem obrigatoriamente conter as seguintes indicações:

(...)

12 - Nome e número do respectivo registro profissional do responsável técnico, nos casos de produtos de origem animal”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A rotulagem de produtos industrializados colocados no mercado é fundamental para a segurança dos consumidores, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades pela qualidade do produto desde a sua

fabricação, passando pela comercialização, até sua chegada ao consumidor final.

No entanto tal regra, observada em produtos como medicamentos, que contém em sua rotulagem dados do responsável técnico, não é estendida, por falta de previsão legal, aos produtos de origem animal, sendo um fator de risco com relação à sanidade do produto, criando a dúvida, nos consumidores, se o mesmo foi elaborado dentro de padrões adequados de controle de qualidade.

Por isso, a presente proposição pretende estabelecer a obrigatoriedade da indicação, no rótulo dos referidos produtos; como carne e derivados, leite e derivados, pescados e produtos de pesca, ovos e derivados e mel e seus derivados; do nome do responsável técnico, nos moldes previstos pelo artigo 5º, alínea “f”, da Lei nº 5.517/68, que determina a inspeção e fiscalização higiênica, sanitária e tecnológica pelo profissional de medicina-veterinária.

Assim, ante ao exposto, sendo relevante e meritória a presente proposição, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de agosto de 2013.

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEMOCRATAS/RS